



Inexigibilidade: IL82/2024

EMISSÃO: 30/08/2024

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa do ramo imobiliário, para a avaliação de imóveis para posterior venda e/ou compra.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

No dia 30 de agosto de 2024, às 14:30 horas, reuniram-se o Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio, designada pelo Decreto nº 45/2024 de 09/02/2024, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos na Licitação n. IL82/2024, na modalidade de Inexigibilidade .

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

7125 - REURBIS CONSULTORIA MINAS GERAIS LTDA (40.671.657/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	23183 - Contratação de empresa do ramo de engenharia e arquitetura, ou corretor de imóveis para elaboração de avaliação imobiliária, para confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica Contratação de empresa do ramo de engenharia e arquitetura, ou corretor de imóveis para elaboração de avaliação imobiliária, para confecção de laudo/parecer técnico de avaliação mercadológica, sendo incluídos os seguintes serviços: A(o) credenciada(o) deverá ainda prestar: - Vistoria in loco do imóvel para verificar suas características; - Coleta de dados de mercado; - Análise de documentos e - Entrega de uma via do laudo em modelo impresso e digital.	UN		10	678,36	6.783,60
Total (R\$):						6.783,60

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Peritiba-SC, 30 de agosto de 2024.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Agente de Contratação